



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

JUSTIFICATIVA - PL 0255/2015

A nutrição é o resultado da interação entre o alimento e o organismo. Por isso, um alimento pode produzir efeitos distintos em pessoas diferentes, interagindo dinamicamente com a condição de saúde e predisposição daquele que o consome. Assim, o consumo de alimentos, a depender de sua qualidade e das condições pessoais do consumidor, pode fortalecer a saúde ou, ao revés, favorecer o desenvolvimento de doenças.

Por outro lado, fatores importantes, como estilo de vida, hábitos alimentares, oferta e consumo em demasia de alimentos industrializados, exercício físico, qualidade do repouso, exposição a situações estressantes inerentes à vida moderna, especialmente nas grandes cidades como São Paulo, têm incidido diretamente na relação do indivíduo e das famílias com a "alimentação".

Uma alternativa à precariedade da alimentação moderna é o estímulo à agricultura orgânica, que almeja o equilíbrio e o desenvolvimento sustentável do meio ambiente, fauna, flora e ser humano, onde todos possam interagir com respeito à natureza.

A agricultura orgânica é um processo produtivo comprometido com a organicidade e sanidade da produção de alimentos vivos para garantir a saúde dos seres humanos, razão pela qual usa e desenvolve tecnologias apropriadas à realidade local de solo, topografia, clima, água, radiações e biodiversidade própria de cada contexto, mantendo a harmonia de todos esses elementos entre si e com os seres humanos.

Esse modo de produção assegura o fornecimento de alimentos orgânicos saudáveis, mais saborosos e de maior durabilidade; não utilizando agrotóxicos, preserva a qualidade da água usada na irrigação e não polui o solo nem o lençol freático com substâncias químicas tóxicas: por utilizar sistema de manejo mínimo do solo, assegura a estrutura e fertilidade dos solos, evitando erosões e degradação, contribuindo para promover e restaurar a rica biodiversidade local. Por esse conjunto de fatores, a agricultura orgânica viabiliza a sustentabilidade da agricultura familiar e amplia a capacidade dos ecossistemas locais em prestar serviços ambientais a toda a comunidade do entorno.

O evidente aumento da demanda de alimentos orgânicos pelo mercado consumidor, em decorrência da conscientização das pessoas acerca da maior qualidade nutricional, social e ambiental oferecida pelo produto orgânico, ao lado do desenvolvimento do conceito de "slowfood", está provocando a disseminação crescente da gastronomia orgânica e estimulando a entrada de novos produtores orgânicos no mercado.

Por isso, faz-se necessário estimular a realização de feiras de produtos e alimentos orgânicos mediante lei específica, que impulse uma política pública municipal que dê maior espaço e oportunidade para o consumo de alimentos saudáveis.

Pela relevância do tema, espero contar com o apoio dos nobres pares para aprovar este projeto de lei, que visa melhorar a qualidade de vida e saúde dos paulistanos e paulistanas.

Publicado no Diário Oficial da Cidade em 28/05/2015, p. 74

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.camara.sp.gov.br.